



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

<p><b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b></p>	<p><b>DESPACHO</b> EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS Rib. Preto. <u>29 AGO 2017</u> do _____ _____ <i>Presidente</i></p>
<p>Nº  <b>39</b></p>	<p><b>EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO A "GUIDO DESINDE FILHO", CONFORME ESPECIFICA.</b></p>

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**Artigo 1º** - Fica pelo presente Decreto Legislativo, concedido ao Senhor "**GUIDO DESINDE FILHO**" o título de **CIDADÃO IBEIÃO P ETANO EMÉ ITO**, pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

**Artigo 2º** - A outorga do título dar-se-á em sessão solene designada pela Presidência do Legislativo.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias municipais próprias, suplementada oportunamente, se necessário.

**Artigo 4º** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2017.

**IGOR OLIVEIRA**

Vereador

CÂMERA MUNICIPAL RIB. PRETO 28-AGO-2017 10:49 000004340



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## *JUSTIFICATIVA*

Guido Desinde Filho, 58 anos, nasceu em Ribeirão Preto, é pai de duas filhas. Passou sua infância no bairro Campos Elíseos e estudou em escola pública. Na sua juventude mudou-se para o bairro Castelo Branco Novo, formou-se em administração de empresa pela UNAERP - Universidade de Ribeirão Preto e atualmente mora no Jardim Irajá. Seu currículo profissional se iniciou aos quinze anos de idade como Office-boy e ao se formar em administração trabalhou em diversas áreas e setores de alimentação, serviços, comercial e assistência social. Empresas por onde passou: Serviço Social da Indústria - SESI, Grupo Carrefour, Grupo Pão de Açúcar entre outras. Exerceu função de Chefe administrativo, Gerente de Serviço, Comercial, Supervisor Vendas e Representante Comercial. Foi pequeno empreendedor, teve uma pizzaria e uma cantina escolar pelo período de três anos. Nas empresas por onde passou sempre procurou ajudar entidades sociais que solicitavam ajuda. Foi também colaborador e voluntario em eventos sociais de algumas entidades. Trabalha há doze anos em uma entidade social, Casas de Betânia, que completa este ano 54 anos de atuação, situada no bairro do Ipiranga e que atende mais de 300 crianças de 03 meses a 6 anos em período integral. A entidade é responsável pelo projeto Bom Prato onde exerce a função de gestor do projeto fornecendo mais de 1600 refeições por dia. Participa também da USE (União das Sociedades Espíritas Intermunicipal de Ribeirão Preto), na



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

comissão executiva como diretor de patrimônio e diretor do departamento do livro com ajuda de uma equipe de voluntários. Coordena há quatro anos a Feira do Livro Espírita de Ribeirão Preto. É muito atuante no movimento de unificação das entidades espíritas que tem mais de 60 entidades associadas. É uma pessoa que tem como características ser muito família, gostar de caminhar e andar de bicicleta e assistir bons filmes.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº. 941/2017

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Antonio Natal Tibúrcio de Oliveira Filho**, chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança do Departamento da Contadoria Geral da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações contidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, quanto a Tributos Mobiliários – ISS não consta débito até a presente data. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU não consta débito de titularidade do requerente ou compromissados ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo nº.: 1002

Nome: GUIDO DESINDE FILHO

Endereço: RUA DR. JOÃO GOMES ROCHA, Nº. 78. APTO. 21 – JARDIM IRAJÁ

CPF nº.: 005.446.308-40

RG nº.: 9874274

Certidão válida por 180 dias.

Esta certidão somente terá validade, com a chancela da Prefeitura Municipal.

O referido é verdade

Ribeirão Preto, 28 de agosto de 2017.

VISTO

ANTONIO NATAL T. DE OLIVEIRA FILHO

Chefe da Divisão de Certidões,  
Microfilmagem e Cobrança

CARMEN LUCIA G. ZEOTI

Diretora do Departamento da  
Contadoria Geral

CND 1002.17

Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I.  
08/10 DCMC:

Lei Complementar nº1428, art.261 de 27/12/2002, CTM

Digitado por: Luciano Ferreira Mendes

Conferido por:

Valéria G. de Almeida Anomaz  
Técnico em Contabilidade  
CRC 1SP178.76270-0  
Div. de Certidões, Microfilmagem  
e Cobrança - FAZ - 35